



EDITAL Nº 03/2024/DIREN - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Programa de Estágio Interno Não-Obrigatório, com a concessão de Bolsas de Estágio para o ano letivo de 2024, do Cefet/RJ, campus Maracanã, em conformidade com a Portaria Cefet/RJ nº 453, de 19 de abril de 2023, a IN 213 de 17 de dezembro de 2019, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Edital DIREX 04/2024, de 07 de março de 2024.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Bolsa de Estágio Interno Não-Obrigatório destina-se a estudantes da Educação Superior do Cefet/RJ, campus Maracanã para o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado, com o objetivo de proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com foco no fortalecimento da vivência do/a educando/a para a cidadania e o trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO/A ESTUDANTE NO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO NÃO-OBRIGATÓRIO

2.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a nos cursos presenciais ou a distância no Ensino Superior do Cefet/RJ, campus Maracanã.

2.2. Ter disponibilidade para as atividades do programa, sem prejuízo das atividades acadêmicas curriculares.

2.3. Não estar cursando a disciplina de Estágio Obrigatório, no caso da graduação.

2.4. Ser selecionado/a pelo setor responsável pela supervisão do estágio.

2.5. Ter acompanhamento do/a professor/a orientador/a e do/a supervisor/a da área responsável pelo estágio.

§ 1º. O estágio não-obrigatório **não** cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º. O estágio não-obrigatório **não** computa horas para a integralização exigida pelos cursos.

3. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1. A vigência do Programa de Estágio Interno Não-Obrigatório se inicia em 01/04/2024 e termina em 31/12/2024.

4. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA

4.1. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

4.1.1. Termo de compromisso de estágio assinado pelo/a estudante ou por seu representante ou assistente legal, quando menor de idade, pela parte concedente (setor responsável) e pela instituição de ensino (DIEMP);

4.1.2. 01 (uma) foto 3x4 recente;

4.1.3. Cópia da identidade;

4.1.4. Cópia do CPF;

4.1.5. Comprovante de conta salário em nome do/a estagiário/a dentre as opções de Bancos aceitos pelo Sigepe: 001 - Banco do Brasil; 033 - Banco Santander; 104 - Caixa Econômica Federal; 237 - Banco Bradesco; 341 - Banco Itaú.

Parágrafo único: caso o/a estagiário/a selecionado/a não possua conta, será providenciada uma Carta de Solicitação de abertura de Conta Salário.

4.1.6. Cópia do comprovante de residência;

4.1.7. Declaração atual emitida pelo Departamento de Registro Acadêmico (DERAC) de que esteja cursando regularmente disciplinas no Cefet/RJ;

4.1.8. Histórico Escolar emitido pelo DERAC, ou Histórico Escolar disponível no Portal do Aluno, com certificação digital.

4.1.9. Título de eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos).

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, sendo de 20 (vinte) horas semanais.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. Quadro de vagas:

Área de Atuação (cursos)	Vaga e nível de ensino	Requisitos
	Nível Superior – 04 h diárias / 20 h semanais	
<i>Bacharelado em Administração ou em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEANI)</i>	01	<i>Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 5º período, com disponibilidade de estágio no período vespertino</i>

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Diretoria de Ensino considerará para fins de classificação, os seguintes critérios:

7.1.1. Maior percentual de integralização do curso do candidato;

7.1.2. Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do candidato.

7.2. Serão selecionados/as para a realização de entrevista até 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates da última classificação a ser considerada.

8. DO VALOR DAS BOLSAS

8.1. Os valores das bolsas estão definidos de acordo com a Portaria Cefet/RJ nº 453, de 19 de abril de 2023:

8.1.1. Bolsa de Estágio Nível Superior: **R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

8.2. O/A estagiário/a receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, no valor diário de R\$ 10 (dez reais), de acordo com o art. 14 da Instrução Normativa n.º 213 de 17 de dezembro de 2019, sempre que houver despesas com deslocamento.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://forms.office.com/r/SGTLkHJmGH> e está condicionada ao envio de documentação comprobatória solicitada.

Parágrafo único: o envio das documentações indicadas no itens 4.1.1 e 4.1.5 serão exigidas após o resultado final da seleção.

9.2. A convocação para a realização de entrevistas está condicionada aos critérios estabelecidos no item 7.1 e seus subitens.

9.3. O não-comparecimento à entrevista ensejará a desclassificação do/a discente no processo seletivo.

9.4. Os candidatos deverão acompanhar os comunicados e resultados referentes a este processo seletivo na página <http://www.cefet-rj.br/diren>.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. É responsabilidade do candidato fornecer toda a documentação exigida no prazo estipulado; caso contrário, o/a estudante perderá o direito de participar do estágio.

10.2. Durante a vigência do programa a bolsa poderá ser cancelada:

10.2.1. Por desistência do/a estudante;

10.2.2. A pedido do/a orientador/a por desempenho insatisfatório;

10.2.3. Por trancamento de matrícula;

10.2.4. Por sanção disciplinar;

10.2.5. Por conclusão de curso.

10.3. O/A Estagiário/a selecionado/a deverá:

10.3.1 Ser assíduo e pontual;

10.3.2 Cumprir o plano de trabalho a ser estipulado;

10.3.3 Entregar o relatório final ao término do período de estágio.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital e início das inscrições	12/03/2024
Encerramento das inscrições	15/03/2024 às 12:00h
Divulgação da listagem para entrevistas	15/03/2024 às 19:00h
Realização das entrevistas	18 e 19/03/2024
Divulgação do resultado	21/03/2024
Recursos	22/03/2024
Divulgação do resultado final	25/03/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os recursos poderão ser encaminhados, no período previsto, para o e-mail: diren@cefet-rj.br.

12.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão do Cefet/RJ.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

Dayse Haime Pastore

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD0003 - DIREN, em 11/03/2024 23:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25981

Código de Autenticação: ba35bfec0b

